



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5171 DE 16 DE JULHO DE 1991.

Unifica carga horária de DOLORES MONGE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o parecer nº 540/DLP/SEAD-91, constante do Processo nº 1003.03078-91,

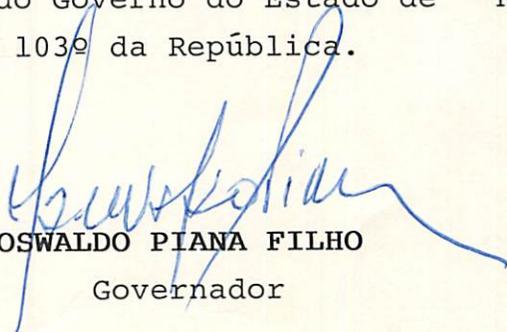
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam unificados os 02 (dois) cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, de 20 (vinte) horas cada, cadastro nº 40.470-5 e 49.992-7, respectivamente, de DOLORES MONGE DE SOUZA, passando a ter 01 (um) cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, de 40 (quarenta) horas semanais, com cadastro nº 40.470-5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO

Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2330 do dia 22/07/91

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nome para o cargo de ...  
Art. 2º - Nome para o cargo de ...  
Art. 3º - Nome para o cargo de ...  
Art. 4º - Nome para o cargo de ...

*[Handwritten signature]*  
OSMÃO DE PAZ SILVA